



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0221 – ANO III

www.iporanga.sp.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo N.º 01/2022 abaixo a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito a Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Centro, CEP: 18.330-000, Iporanga/SP.

CANDIDATO:

Agente Administrativo I

CLASS	NOME	RG
7	EVELIN DE MOURA	64.131.533-8
8	ALAIDE DA SILVA MAGALHÃES	47.420.871-0

Agente Administrativo II

CLASS	NOME	RG
6	EMELY DE FRANÇA SOUZA	55.498.769-7
7	NATAN TAVARES DE LIMA RAMOS	58.130.770-7

Agente Comunitário de Saúde – Micro Área V – PSF Urbano

CLASS	NOME	RG
2	NATAN TAVARES DE LIMA RAMOS	58.130.770-7

Deve o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos no período de 23 de Fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

Xerox da cédula de identidade (RG);

Xerox de cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de situação cadastral;

Xerox do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação;

Xerox do cartão do PIS/PASEP;

Xerox da carteira de reservista (se do sexo masculino);

Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Xerox da caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Atestado de frequência escolar dos filhos menores que 14 anos;

Xerox da certidão de casamento;

01 foto 3x4;

Carteira profissional e previdência social (CTPS);

Comprovante de endereço: conta de água, luz, telefone fixo;

Certidão de antecedente criminal;

Conta bancária (SANTANDER);

Exame médico admissional;

Declaração de bens;

Declaração de acumulo de cargo;

Comprovante de escolaridade;

Comprovante de Órgão de Classe

A não apresentação do convocado para a presente admissão implicará na automática convocação do candidato subsequente até que se preencham os números de vagas supracitados.

Iporanga, 17 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

### SEÇÃO II

#### PORTARIA N. 005/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR o Sr. MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS, portadora do RG: 17.416.346-0 e do CPF: 060.892.478-47, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, n. de ordem 03, Anexo I – Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão e de Secretários, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 8 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 01 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito do Município de Iporanga-SP

#### PORTARIA N. 006/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei; CONSIDERANDO a recente organização administrativa com objetivo de regularização dos funcionários públicos municipais e suas atividades;

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR o Art. 1º da Portaria 146/2022, de 22 de dezembro de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

[...] Art. 1º – NOMEAR o CONSELHO DO IDOSO –, para o período de 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024, composto pelos seguintes membros: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Geysira Galvão da Mota - RG: 49.312.504-8

Suplente: Elisabeth Dias - RG: 24.225.122-5[...]

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 02 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 007/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº1284/2023, 16 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregados pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir aos servidores MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPOS, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e art. 5º. do Decreto Municipal nº 1284/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 02 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 008/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR responsabilidade dos processos judiciais encaminhados a esta prefeitura nos procuradores municipais de modo que os processos judiciais terminados em números pares (0, 2, 4, 6, 8) sejam incumbidos ao procurador ALFEU ROBERTO DE LARA DANTE inscrito na OAB/SP 157.774, os de finais em números ímpar (1, 3, 5, 7, 9) a procuradora CARLA CRISTINA DA ROSA inscrita na OAB/SP 451.807.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 155/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, em 09 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito do Município de Iporanga-SP

#### PORTARIA N. 009/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR o Sr. DIOGO DA SILVA DANTAS, portadora do RG: 44.052.800-8 e do CPF: 420.755.278-22, para exercer INTERINAMENTE a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, n. de ordem 03, Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Secretários, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, em decorrência da titular nomeado estar em gozo de férias de 06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 8 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 09 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito do Município de Iporanga-SP

**PORTARIA N. 010/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“INSTITUÍ A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – JARVIS, DE IPORANGA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, e ADÃO APARECIDO GONÇALVES, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição da Junta de Recursos da Vigilância Sanitária, em respeito ao que dispõe o Artigo 76 da Lei Municipal 510/2020;

CONSIDERANDO que o Artigo 77 da Lei Municipal 510/2020 dispõe acerca da atribuição do Secretário Municipal de Saúde para instituição da Junta de Recursos da Vigilância Sanitária.

**RESOLVEM**

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, nos termos da Lei Municipal nº. 510/2020, constituírem a JUNTA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – JARVIS de Iporanga, conforme os dados e funções abaixo descritas

FUNÇÃO	NOME	RG
PRESIDENTE	ALFEU ROBERTO DE LARA DANTE	19.930.840-8
SECRETÁRIO	ANTONIO CLAUDIO DE LIMA	22.986.516-1
MEMBRO	TATIANE G. T. DE LIMA V. BIAJONE	21.912.324-X

Parágrafo Único: Os servidores ora designados serão remunerados pela presente função, conforme o Artigo 79, §1º da Lei Municipal nº. 510/2020, ficando dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão.

Art. 2º – As atividades, prerrogativas e funções a serem desempenhadas serão àquelas que dispõe a Lei Municipal nº. 510/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Iporanga, em 10 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

HÉLIO RODRIGUES LOPES

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N. 011/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o início do ano letivo escolar fazendo-se necessária a contrata de Professores de Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II;

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I:

Nome	CPF
Ana Maria Rocha de Almeida	398.177.918-58
Camila Cristina F. de Ramos Augusto Rodrigues	393.181.598-62
Daiane Dias Soares	356.561.138-33
Dirce Aparecida Rodrigues Santos	152.711.018-43
Eliana Gonçalves Barbosa	106.043.418-84
Iris Nagib Lisboa	394.155.088-84
Jaqueline Rodrigues Narimatsu	360.136.648.70
Juliene Francine Pereira	364.304.738-23
Kely Regina de Oliveira	309.731.338-99
Leda maria Dias Palma	283.343.568-11
Maria Aparecida Oliveira	100.954.078-55
Mayara Aparecida dos Santos	423.572.168-24
Neila Cruz Tavares de Lima	169.487.738-85
Renata Rodrigues Narimatsu	341.690.958-55
Roseli da Silva Muniz	135.887.588-01
Sueli da Silva	107.742.518-08
Valdete da Silva	313.668.678-07

Viviane Cristine Pereira 381.099.388-33

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II,

Nome CPF

Amanda Keila da Silva 395.768.588-52

Ariene Larissa da Rosa 328.807.178-92

Giseli da Silva Mota França 348.157.478-90

Adriano Faxina Pinto da Rocha 381.099.388-33

Parágrafo Único – Os servidores ora nomeados passaram a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 10 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 1.287/2023, DE 02 FEVEREIRO DE 2023.**

ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 589/2022.

CONSIDERANDO: Que a inflação tem sido elevada no país, e o poder de compra de alimentos está cada dia menor, o valor que vinha sendo pago aos agentes públicos municipais, referente ao Vale-Alimentação tem se demonstrado defasado.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, notadamente,

**DECRETA:****CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta, seguindo os termos do art. 4º da Lei Municipal 589/2022 a altera o valor do vale-alimentação, previsto em seu art. 1º, para o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 02 de fevereiro de 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1288/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O DECRETO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado de carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023 e com seu início em 17 de fevereiro de 2023 e em respeito a Quarta-Feira de Cinzas em 22 de fevereiro de 2023, mostra-se conveniente ao funcionário e a Administração pública, gerando assim economia relevante aos cofres públicos;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no período integral nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, sendo o último dia o denominado “quarta-feira de cinzas”.

Art. 2º - Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto ou serviços essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de fevereiro de 2023.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal